

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2017 – IQUÉGO

PROCESSO Nº. 716/2017

A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A – IQUÉGO**, por meio do seu Diretor Presidente, torna público, que fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO**, do **tipo maior lance por lote**, para alienação de **BENS INSERVÍVEIS - Insumos/Embalagens (Material de embalagem não Impresso; Material de embalagem Impresso para Reciclagem; Caixas; Frascos, Copos Medida e Tampas; Algodão Hidrófilo e Matérias-Primas de propriedade da IQUÉGO** em sessão pública que será realizada em data e horário adiante definidos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, nos Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932 e 22.427, de 01/02/1933 e pelas disposições fixadas por este edital e seus anexos, que o integram e complementam e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

Por intermédio da Portaria IQUÉGO nº. 094/2017 de 06 de setembro de 2017 e pela Leiloeira Oficial, Sr(a). **MÁRCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES**, matriculada na Junta Comercial de Goiás – JUCEG sob o nº 018, , contratada mediante ajuste firmado no contrato nº 009/2017, regendo-se pelas disposições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **Licitação é a alienação de BENS INSERVÍVEIS - Insumos/Embalagens (Material de embalagem não Impresso; Material de embalagem Impresso para Reciclagem; Caixas; Frascos, Copos Medida e Tampas; Algodão Hidrófilo e Matérias-Primas) de propriedade da IQUÉGO**, conforme descrição e quantitativo detalhado no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. A alienação se desenvolverá, segundo as especificações e o preço mínimo estabelecidos no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

O leilão será realizado no dia **19/12/2017**, e terá início às **10:00 horas**, na Avenida Anhanguera, Nº. 9.827, Bairro Ipiranga, nesta capital, pela Leiloeira Oficial **Márcia Regina Cardellichio Nunes**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº 018. Cópias do Edital poderão ser obtidas gratuitamente junto à Comissão Especial de Licitação da IQUÉGO e no Escritório da Leiloeira. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do fone: (62) 3235-2980 com a Comissão Especial de Licitação da IQUÉGO ou fone: (62) 3208-8285 com a Leiloeira Oficial, e nos endereços eletrônicos: **www.mcleilao.com.br** e **www.iquego.go.gov.br**

3. DO LOCAL DA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados em realizar a visita aos Bens (Insumos/Embalagens), deverão agendar pelo e-mail: **fabiula-im@iquego.com.br** ou pelo telefone (62) 3235-2926.

3.2. A visita ao local iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, no horário das 08:00 às 14:00 horas por agendamento prévio, estendendo-se até o dia 19.12.2017, antes da abertura da sessão pública.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas e jurídicas, estabelecidas em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Para aquisição dos **Lotes: 09 a 31** - Matérias-Primas poderão participar somente pessoas jurídicas. As empresas interessadas deverão comprovar que possuem as atividades de: fabricação, compra/ou revenda de insumos descritas no seu contrato social e autorização sanitária equivalente, assim como todas as licenças pertinentes, de acordo com legislação vigente, para fabricação, compra/ou revenda dos insumos relacionados nos Lotes: 09 a 31.

4.3. As empresas interessadas na aquisição dos Lotes: 09 a 31 – Matérias-Primas, além da comprovação do item acima, deverão atentar-se pela exigência descrita em cada lote no ANEXO I.

4.4. As empresas interessadas na aquisição dos Lotes: 03 e 08 – Material de Embalagem para Reciclagem, deverão comprovar o ramo de atividade de Reciclagem, sendo que para o lote 03, a empresa deverá fornecer termo de responsabilidade de descaracterização para o material de embalagem impresso.

4.5. O interessado na aquisição, se PESSOA FÍSICA, deverá entregar a leiloeira, cópias dos seguintes documentos, os quais deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência e recebimento do cartão de habilitação:

4.5.1. Cédula de identidade;

4.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4.5.3. Comprovante de endereço;

4.5.4. Caso o licitante se faça representar por terceiro, deverá apresentar procuração com firma reconhecida ou por instrumento público. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida.

4.6. O interessado na aquisição, se PESSOA JURÍDICA, deverá entregar a leiloeira, cópias dos seguintes documentos, os quais deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência:

4.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

4.6.2. Contrato social acompanhado da última alteração contratual, no caso de sociedade empresarial, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil ou sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição dos seus administradores e relativos à última alteração estatutária, em se tratando de sociedade por ações;

4.6.3. Autorização sanitária equivalente e licenças pertinentes, somente para as empresas arrematantes dos Lotes: 09 a 31, conforme exigência descrita em cada lote no ANEXO I.

4.6.4. Procuração de seu representante com poderes específicos para sua representação nesta licitação, com firma reconhecida ou por instrumento público. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida.

4.6.5. Fazendo se representar na forma de seu contrato/estatuto social, cópia da comprovação dos poderes do representante e documento de identidade do Representante.

4.6. A IQUEGO é reservado o direito de não efetivar a venda, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas neste edital, sem prejuízo das demais medidas aqui previstas.

4.7. A não apresentação da documentação de habilitação dentro do prazo acima estipulado impedirá o licitante de participar do leilão ficando, portanto, inabilitado para o certame.

4.8. O Participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações falsas.

3

5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Não serão permitidas a participação:

5.1.1. Dos membros da Comissão Especial de Licitação responsável pela condução do procedimento ou qualquer servidor da IQUEGO;

5.1.2. Do leiloeiro oficial;

5.1.3. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.1.4. Pessoas menores de 18 anos, não emancipados;

6. DOS LANCES

6.1 – No dia, hora e local designados para o LEILÃO, os lances serão oferecidos verbalmente, a partir do preço mínimo avaliado por lote, constante no ANEXO “I” deste edital, considerando vencedor o licitante que fizer a maior oferta por lote.

6.2 – Os lances serão apresentados por lote.

6.3 – O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote descrito no ANEXO “I”, que é parte integrante deste edital.

6.4. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao determinado e aceito pela leiloeira.

6.5 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.6. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento dos termos do edital, seus anexos e instruções, bem como das condições e prazo de validade dos insumos e materiais de embalagens descritos no Anexo I.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, devendo ser feito no ato da arrematação em cheque.

7.2. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.3. Em nenhuma hipótese será aceito cheque de terceiros para o pagamento especificado neste item.

7.4. A insuficiência de fundos de cheque apresentado para pagamento da comissão ao leiloeiro caracterizará a desistência da proposta e tornará a venda sem efeito.

4

8. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os lotes do presente Leilão serão vendidos nas condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior ou mesmo providências referentes à retirada e transportes dos mesmos.

8.2 – O arrematante pagará no ato da arrematação o valor do lance, em CHEQUE ou depósito bancário no BANCO ITAÚ, AGENCIA 4614, CONTA-CORRENTE Nº. 01399-5 em nome da Indústria Química do Estado de Goiás S.A, sendo que os bens arrematados serão liberados somente após a respectiva compensação ou confirmação do depósito.

8.3 – O quantitativo apurado no leilão será depositado no BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 4614, CONTA-CORRENTE Nº. 01399-5 em nome da Indústria Química do Estado de Goiás S.A.

8.4 – Sobre o valor da arrematação, haverá um acréscimo de 5% (cinco por cento) a título de comissão a ser paga à vista por cheque nominal diretamente a leiloeira, no ato da arrematação, pelo arrematante.

8.5 – É proibido o arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar o bem, antes da RETIRADA de que trata este Edital.

8.6 – A nota de venda será emitida em nome do arrematante, não sendo permitida a troca de nomes após a sua emissão.

8.7 – O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento), sob o valor da arrematação, mais o valor devido à Leiloeira oficial, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

8.8 – As despesas decorrentes de transporte do objeto correrão por conta do arrematante, ficando a IQUÉGO isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes que porventura venham ocorrer na movimentação do bem.

8.9 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

9 – DA RETIRADA DOS OBJETOS

9.1. Os arrematantes terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da compensação do cheque ou confirmação do depósito bancário, para retirada do(s) lote(s) arrematado(s). Findo esse prazo, fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do lote arrematado, nos próximos 15 (quinze) dias subsequentes. E, se ultrapassado esse período, o arrematante perderá o bem arrematado e o respectivo pagamento do lance ofertado.

9.2. Os lotes serão entregues aos arrematantes, em cujos nomes tenham sido emitidas as Notas do Livro Talão da Leiloeira, até 72 (setenta e duas) horas após a apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. Carteira de Identidade emitida por Órgão de Segurança Pública ou Entidade de Classe representativa de Categoria Profissional e CPF, quando se tratar de pessoa física;

9.2.2. Identificação de CNPJ, por meio de carimbo padronizado e assinatura, quando se tratar de pessoa jurídica.

9.3. A retirada dos bens deverá obedecer aos mesmos horários estipulados para visitação conforme subitem 3.2 deste Edital.

9.4. Todos os custos de retirada dos lotes arrematados serão de total responsabilidade do arrematante, ficando assim a Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUÉGO livre de qualquer indagação futura.

9.5 – O arrematante terá total responsabilidade sobre o destino do objeto arrematado.

9.6 – Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

9.7 – Se ocorrer, por iniciativa do Arrematante, o ressarcimento de valores relativos a lotes por ele arrematados, este não fará jus ao ressarcimento do valor pago ao leiloeiro a título de comissão.

9.8 - A IQUÉGO não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93, com suas modificações posteriores introduzidas.

10.2 - Preventivamente, destacamos o Art. 335 do CP, que versa sobre venda em hasta pública, entre outras: "Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela Administração Federal, Estadual ou Municipal, ou por Entidade Paraestatal, afastar ou procurar agastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa, além da pena correspondente à violência".

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - A oferta de lance implica na aceitação tácita das disposições deste Edital;

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

11.3 - O presente Leilão poderá ser anulado por ilegalidade ou revogado, cancelado e transferido por interesse da IQUEGO, sem que destes atos caibam quaisquer indenização.

11.4 – Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados com todos os fatos relevantes, que será assinada pela Leiloeira e pela Comissão Especial de Licitação.

11.5 - Não será permitida a entrada ou a permanência de pessoas no local do Leilão trajando roupas inadequadas, devendo os interessados presentes usar roupas condizentes com a formalidade do evento.

11.6 - Referente aos Lotes 09 a 31 - Matérias-Primas, será fornecido ao arrematante os Laudos dos Fabricantes das mesmas. Os laudos deverão ser solicitados pelo arrematante, por e-mail, a Gerência de Garantia da Qualidade no endereço: fabriula-im@iquego.com.br. Os quais serão encaminhados, cópias autenticadas dos laudos, via correio, por AR.

11.7 – O presente Edital será afixado no Quadro de Aviso de licitações da IQUEGO, publicado por 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado de Goiás, em Jornal de Circulação Diária e divulgado pela Internet no site www.iquego.go.gov.br e www.mcleilao.com.br

12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seu Anexos deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão Especial de Licitação da IQUEGO, até 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data do evento, no e-mail: licitacao@iquego.com.br

12.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido, dirigido à Comissão Especial de Licitação da IQUEGO, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão sob pena de decair do direito de impugnação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. Recebida(s) a(s) impugnação(ões), a Comissão Especial de Licitação da IQUEGO decidirá em 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da documentação respectiva.

12.4. Do resultado do certame, divulgado na sessão pública do leilão, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, recurso dirigido à Comissão Especial de Licitação da IQUEGO.

12.5. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

12.6. Os recursos interpostos deverão ser comunicado ao Leiloeiro oficial, logo após ter sido protocolado junto a Comissão Especial de Licitação da IQUEGO;

12.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

12.8. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto a Comissão Especial de Licitação da IQUEGO, na Av. Anhanguera, nº. 9.827 – Bairro Ipiranga, nesta capital ou pelo e-mail: **licitacao@iquego.com.br**

7

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Leilão regerá de conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Estadual 17.928/2012. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação da IQUEGO, que poderá aplicar subsidiariamente os critérios estabelecidos em outros dispositivos legais sobre o assunto e pertinentes;

13.2. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos realizados e depois, na forma e fins legais, HOMOLOGADO pelo Diretor Presidente da IQUEGO.

13.3. O presente Edital, além de publicado na imprensa diária e oficial, encontra-se no mural da IQUEGO, para conhecimento dos interessados, acompanhado da especificação do bem a ser alienado, bem como nos sítios: www.mcleilao.com.br do Leiloeiro e www.iquego.go.gov.br da IQUEGO.

13.4. O Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, será o único competente para dirimir as questões controvertidas, oriundas desta Licitação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A – IQUEGO, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

Halis Humberto Afonso Siqueira
Presidente da C.E.L

ANEXO I

LOTE 01: MATERIAL DE EMBALAGEM NÃO IMPRESSO						
Item	Produto	Lote	Unidade	Qdt.	Data Vencim.	Valor Avaliado
1	BOB.KRAFT 65MM S/GRAVACAO	16041/001	KG	500,000	31/03/2018	R\$ 2.430,00
LOTE 02: MATERIAL DE EMBALAGEM NÃO IMPRESSO						
Item	Produto	Lote	Unidade	Qdt.	Data Vencim.	Valor Avaliado
1	BOB.PVC INCOLOR 165MM	16035/001	KG	500,000	31/08/2018	R\$ 12.042,00
2	BOB.PVC INCOLOR 136MM	16036/001	KG	2.600,000	31/08/2018	
LOTE 03: MATERIAL DE EMBALAGEM IMPRESSO PARA RECICLAGEM						
Item	Produto	Lote	Unidade	Qdt.	Data Vencim.	Valor Avaliado
1	ETIQUETA IQ. ADESIVO AMOXICILINA	15144/001	KG	279,000	11/12/2017	R\$ 27,00
2	ETIQUETA MS IQ LAMIVUDINA+ZIDOVUDINA	16052/001	kg	261,000	não possui	
Observação: O arrematante deverá ser empresa de Reciclagem e apresentar Termo de Responsabilidade						
LOTE 04: CAIXAS						
Item	Produto	Lote	Unidade	Qdt.	Data Vencim.	Valor Avaliado
1	CAIXA EMBARQUE PAP. COD.11-PP-IQ	16009/001	Unidade	3.350,000	28/02/2018	R\$ 1.846,80
LOTE 05: CAIXAS						
Item	Produto	Lote	Unidade	Qdt.	Data Vencim.	Valor Avaliado
1	CAIXA PADRAO CART. COD. 003-IQ	15114/001	Unidade	18.228,000	31/08/2020	R\$ 16.295,72
2	CAIXA PADRAO CART. COD. 003-IQ	15130/001	Unidade	40.000,000	31/08/2020	
3	CAIXA PADRAO CART. COD. 006-IQ	15132/001	Unidade	16.400,000	31/08/2020	
4	CAIXA PADRAO CART. COD. 006-IQ	15117/001	Unidade	3.780,000	31/08/2020	
5	CAIXA PADRAO CART. COD. 002-IQ	15133/001	Unidade	27.319,000	30/09/2020	
6	CAIXA PADRAO CART. COD. 002-IQ	15115/001	Unidade	8.050,000	30/09/2020	
7	CAIXA PADRAO CART. COD .014-IQ	15134/001	Unidade	27.200,000	30/09/2020	
8	CAIXA PADRAO CART. COD .014-IQ	15116/001	Unidade	550,000	30/09/2020	
9	CAIXA PADRAO CART. COD .014-B-IQ	15131/001	Unidade	6.981,000	30/09/2020	
10	CAIXA PADRAO CART. COD .014-B-IQ	15118/001	Unidade	3.150,000	30/09/2020	
LOTE 06: FRASCOS, COPOS MEDIDA E TAMPAS						
Item	Produto	Lote	Unidade	Qdt.	Data Vencim.	Valor Avaliado
1	FRS. VIDRO 80ML S/GRAVACAO PP 24MM	16031/001	MILHEIRO	3,000	31/10/2020	R\$ 8.151,17
2	COPO MEDIDA 10ML-PP 24MM	15045/001	MILHEIRO	34,000	25/03/2021	
3	FRS.PLAST. 100ML S/GRAVACAO	15046/001	MILHEIRO	54,000	26/03/2021	
4	FRS.PLAST. 30ML S/GRAVACAO	15143/001	MILHEIRO	1,000	30/09/2021	
5	TAMPA PP24MM FRS. VIDRO	13030/001	MILHEIRO	29,000	31/01/2019	
6	FRS. VIDRO 250ML S/GRAVACAO PP 24MM	15072/001	MILHEIRO	45,000	27/04/2020	
7	FRS. VIDRO 250ML S/GRAVACAO PP 24MM	15073/001	MILHEIRO	33,000	27/04/2020	
LOTE 07: ALGODÃO HIDRÓFILO						
Item	Produto	Lote	Unidade	Qdt.	Data Vencim.	Valor Avaliado
1	ALGODAO HIDROFILO	16054/001	KG	39,000	30/06/2021	R\$ 2.590,73
2	ALGODAO HIDROFILO	16057/001	KG	349,000	31/08/2021	
3	ALGODAO HIDROFILO	15039/001	KG	331,000	30/06/2019	
LOTE 08: MATERIAL DE EMBALAGEM PARA RECICLAGEM						
Item	Produto	Lote	Unidade	Qdt.	Data Vencim.	Valor Avaliado
1	BOB. ALUM. 65MM S/GRAVACAO	15054/001	KG	179,200	06/05/2017	R\$ 2.133,41
2	TAMPA PP 28MM FRS. PLAST.	15008/001	MILHEIRO	40,000	20/01/2017	
3	TAMPA PP 28MM FRS. PLAST.	15020/001	MILHEIRO	200,000	20/02/2017	
4	BOB. PVC INCOLOR 100MM	15063/001	KG	49,150	15/08/2017	
5	BOB. KRAFT 120MM S/GRAVACAO	15127/001	KG	1.095,000	30/10/2017	
6	BOB. PVC INCOLOR 100MM	15120/011	KG	3.057,800	30/11/2017	
7	BOB. PVC INCOLOR 165MM	15126/001	KG	239,500	30/11/2017	
Observação: O arrematante deverá ser empresa de Reciclagem.						

LOTE 09: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	CITRATO DE SODIO ANIDRO	01016/001	KG	20,14	14/03/2018	Labsynth	R\$ 213,00
LOTE 10: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	HIDROCLOROTIAZIDA	09615/001	KG	74,17	21/04/2018	Suzhou Lixin	R\$ 969,29
LOTE 11: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	CELULOSE MICROCRIST.(102)	05015/002	KG	711,00	06/05/2018	Blanver	R\$ 4.434,51
LOTE 12: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	PROPRANOLOL CLORIDRATO	07415/001	KG	20,00	18/05/2018	Changzhou yabang	R\$ 3.827,71
2	PROPRANOLOL CLORIDRATO	08215/001	KG	169,25	21/05/2018	Changzhou yabang	
LOTE 13: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	CELULOSE MICROCRIST.(102)	07115/001	KG	374,56	27/06/2018	Blanver	R\$ 10.283,02
2	CELULOSE MICROCRIST.(102)	07115/002	KG	2.623,10	27/06/2018	Blanver	
LOTE 14: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	AMIDOGLICOLATO DE SODIO	02015/001	KG	649,66	23/08/2018	Aimish	R\$ 9.822,78
LOTE 15: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	HIDROCLOROTIAZIDA	10315/002	KG	1,62	30/09/2018	Suzhou Ausun	R\$ 21,17
LOTE 16: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	IBUPROFENO	11915/002	KG	234,68	24/06/2019	Shandong Xinhua	R\$ 6.804,60
2	IBUPROFENO	12015/001	KG	999,76	24/06/2019	Shandong Xinhua	
LOTE 17: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	PROPRANOLOL CLORIDRATO	10915/001	KG	29,56	27/11/2019	Globe Química	R\$ 597,77
LOTE 18: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	GELATINA GRAU FARMAC.	07315/002	KG	43,10	21/01/2020	Gelita do Brasil	R\$ 672,62

LOTE 19: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	PROPILENOGLICOL	02215/001	KG	124,02	31/01/2020	Casa da Química	R\$ 424,27
LOTE 20: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	CAP.GEL DUR N.OAE AZUL/RO	09415/002	milheiro	540,00	22/03/2020	Genix	R\$ 2.240,95
LOTE 21: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	CROSCARMELOSE SODICA	04915/001	KG	141,75	01/04/2020	Blanver	R\$ 38,27
LOTE 22: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	TALCO GRAU FARMACEUTICO	07515/001	KG	8,38	09/04/2020	Magnesita	R\$ 24,88
LOTE 23: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	CAP.GEL DUR N.OAE AZUL/RO	09315/001	milheiro	180,00	28/04/2020	Genix	R\$ 17.927,57
2	CAP.GEL DUR N.OAE AZUL/RO	09415/001	milheiro	2.970,00	28/04/2020	Genix	
3	CAP.GEL DUR N.OAE AZUL/RO	09415/003	milheiro	1.170,00	28/04/2020	Genix	
LOTE 24: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	GELATINA GRAU FARMAC.	07315/001	KG	174,82	21/05/2020	Gelita do Brasil	R\$ 2.728,24
LOTE 25: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	RANITIDINA CLORIDRATO	11815/001	KG	252,00	30/05/2020	Orchev Pharma	R\$ 6.885,65
LOTE 26: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	GELATINA GRAU FARMAC.	10215/001	KG	100,00	10/06/2020	Gelita do Brasil	R\$ 1.560,60
Observação: O arrematante deverá comprovar que possui autorização conforme legislação vigente para aquisição dos insumos listados nos lotes 09 a 26 (autorizações sanitárias, licenças, etc)							
LOTE 27: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	LAMIVUDINA	10815/001	KG	7,75	14/07/2020	Globe Química	R\$ 1.907,87
Observação: O arrematante deverá comprovar que possui autorização conforme legislação vigente para aquisição do insumo listado no lote 27 assim como também deverá comprovar que possui autorização especial, tanto federal quanto estadual para produtos da Portaria 344/99-ANVISA.							

LOTE 28: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA	00316/001	KG	424,69	28/02/2018	Aurobindo Pharma	R\$ 26.617,82
2	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA	11215/001	KG	232,54	28/02/2018	Aurobindo Pharma	
Observação: O arrematante deverá comprovar que possui autorização sanitária, licenças e certificação para produção, caso aplicável, para aquisição de penicilânicos							
LOTE 29: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	AMOXICILINA TRI-HIDR. COMP.	00216/001	KG	499,67	28/02/2018	Aurobindo Pharma	R\$ 21.585,74
Observação: O arrematante deverá comprovar que possui autorização sanitária, licenças e certificação para produção, caso aplicável, para aquisição de penicilânicos							
LOTE 30: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	AMOXICILINA TRI-HIDR. COMP.	00116/002	KG	960,62	30/03/2018	Aurobindo Pharma	R\$ 41.498,96
Observação: O arrematante deverá comprovar que possui autorização sanitária, licenças e certificação para produção, caso aplicável, para aquisição de penicilânicos							
LOTE 31: MATÉRIA PRIMA							
Item	Produto	Lote	Unidade	Qtd.	Data Vencim.	Fabricante	Valor Avaliado
1	AMOXICILINA TRI-HIDR. COMP.	00216/002	KG	999,65	30/04/2018	Aurobindo Pharma	R\$ 43.184,88
Observação: O arrematante deverá comprovar que possui autorização sanitária, licenças e certificação para produção, caso aplicável, para aquisição de penicilânicos							
OBSERVAÇÕES GERAIS: 1. Os arrematantes das matérias-primas, relacionadas no Anexo II, devem ser empresas que possuem descrição da atividade de fabricação, compra/ou revenda de insumos em seu contrato social e autorização sanitária equivalente. 2. Para a conclusão de leilão das Matérias-Primas deverá ser fornecido ao arrematante os Laudos dos Fabricantes das mesmas. Os laudos deverão ser solicitados pelo arrematante, por e-mail, a Gerência de Garantia da Qualidade no endereço: fabiu-la@iquego.com.br . Serão encaminhados, cópias autenticadas dos laudos, via correio, por AR.							